



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 334/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 749854**, para a **aquisição de livros para as Escolas e CEI's Administrados pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 08 dias de agosto de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambos designadas pela Portaria nº 031/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 25 de junho de 2019, documento SEI nº 3995296, para apresentar a propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 01 de julho de 2019, o Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 02 – EDITORA IRACEMA LTDA - no valor unitário de R\$39,00** A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 27 de junho de 2019, documento SEI nº 4046151, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. A arrematante deixou de apresentar a "Certidão Simplificada", exigência do subitem 9.2.1 do edital, que reza: "***Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada (máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06.***" Considerando que, o item em questão é destinado à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3: "*A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.*" Considerando que, o edital reza no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada **no prazo máximo de 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Deste modo, promoveu-se a consulta aos documentos apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 3426293 e 3453549, onde constatou-se que, as certidões apresentada naquela ocasião foi emitida em 30/08/2018 e 29/03/2019, portanto, estão fora do prazo estabelecido no edital para a presente convocação. Considerando que, nos termos do subitem 10.14 do edital: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*". O Pregoeiro procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônicos, constatando a regularidade dos mesmos, documento SEI nº 4295306. Deste modo, a empresa atende os requisitos de condição de participação estabelecido no subitem 1.1.3 do presente edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4046165, por atender as exigências do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. A empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação, exigência do item 09 do instrumento convocatório. Deste modo, procedeu-se a análise aos documentos apresentados em convocação anterior, documento SEI nº 3426293, onde constatou-se que, a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros, a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, a Certidão Negativa de Débitos Municipais, a Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, exigência do subitem 9.2, alínea "a", "b", "c", "d" e "g" encontrava-se vencidas para esta convocação. Considerando que, nos termos do subitem 10.14 do edital, o Pregoeiro, então, procedeu a consulta dos referidos documentos em seus respectivos endereços eletrônicos, constatando a regularidade do mesmo, documento SEI nº 4295306. Os demais documentos de habilitação mantinham-se válidos e regularizados atendendo a finalidade para os quais foram solicitados na presente convocação. Deste modo, por atender as exigências estabelecidas no item 09 do instrumento convocatório, a

empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 74 - M2 COMÉRCIO GERAL LTDA**, no valor unitário do item de R\$31,52. A proposta de preços e documentos de habilitação, foram entregues em 04 de julho de 2019 às 13h26min, documento SEI nº 4097826, portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**, e informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2019, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4302115** e o código CRC **F387AB55**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.133836-9

4302115v6

4302115v6